



### INVESTIMENTOS:

- Obras | Equipamentos | Viaturas | Estudos e Projetos | Marketing | Outras despesas



### VALORES DE INVESTIMENTOS:

- $\geq 10\ 000\ €$  e  $\leq 200\ 000\ €$



### TAXA DE APOIO (NÃO REEMBOLSÁVEL):

- **50%** - Para investimentos com implementação nos concelhos de Aljezur, Monchique, Vila do Bispo e nas freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, Luz e Odiáxere, Mexilhoeira Grande e Silves.
- **50%** - Para investimentos com implementação nas freguesias de Alvor, União das freguesias de Alcantarilha e Pêra e União das freguesias de Algoz e Tunes - **com criação líquida de Postos de Trabalho (UTA  $\geq 1$ )**
- **40%** - Para investimentos com implementação nas freguesias de Alvor, União das freguesias de Alcantarilha e Pêra e União das freguesias de Algoz e Tunes - **sem criação de Postos de Trabalho**



**OBRIGAÇÃO DE COMPROVAR ATIVIDADE AGRÍCOLA**



### COMO PODEMOS AJUDAR

- Apoiar e esclarecer todas as dúvidas por telefone, e-mail ou plataformas on-line
- Fornecer toda a informação necessária no site ([www.galadererural.org](http://www.galadererural.org))
- Disponibilizar uma bolsa de consultores, mediante pedido do promotor (*A Vicentina não se responsabiliza pela qualidade das candidaturas efetuadas, nem favorece as candidaturas elaboradas nestas condições*)



A Vicentina não pode fazer candidaturas em nome dos candidatos.



### SITES ÚTEIS

- **ADERE 2020** – [www.galadererural.org](http://www.galadererural.org)
- **PDR 2020** – [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt)



### CONTACTOS

- **Email**– [vicentina@vicentina.org](mailto:vicentina@vicentina.org)
- **Telefone**– 282 680 120

[WWW.VICENTINA.ORG](http://WWW.VICENTINA.ORG)



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020



PORTUGAL 2020



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
A Europa investe nas zonas rurais

**ATENÇÃO**  
Últimos Concursos  
PDR 2020

**VICENTINA**  
Associação para o  
Desenvolvimento  
do Sudoeste

OPERAÇÃO 10.2.1.3  
**DIVERSIFICAÇÃO DE  
ATIVIDADES NA  
EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA**

**ADERE 2020**



## OBJETIVOS

- Criando novas fontes de rendimento e de emprego na Exploração Agrícola e contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar;
- Fixação da população;
- Ocupação do território;
- Reforço da economia rural.



## BENEFICIÁRIOS

- Pessoas Singulares ou Coletivas que exerçam atividade agrícola;
- Membros do Agregado Familiar das Pessoas Singulares anteriormente referidas



## CRITÉRIOS DE ACESSO

- Encontrar-se legalmente constituído (CAE agrícola) e fazer prova da atividade agrícola;
- Cumprir com as condições legais necessárias ao exercício da atividade; Ter a situação regularizada perante as finanças e a segurança social;
- Possuir contabilidade organizada ou simplificada;
- Ser titular da exploração agrícola e efetuar ou no caso dos membros do agregado familiar do titular da exploração, estarem legalmente autorizados a utilizar;
- Possuir situação económica e financeira equilibrada.



## PRINCIPAIS DESPESAS ELEGÍVEIS

- Beneficiação, adaptação ou recuperação de construções;
- Construções;
- Equipamentos;
- Viaturas e outro material circulante, desde que comprovadamente indispensáveis à atividade objeto de financiamento;
- Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia associadas ao projeto;
- Software Aplicacional, propriedade industrial, planos de marketing e *branding*.



## PRINCIPAIS DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- Custos de manutenção;
- Custos de manutenção decorrentes do uso normal das instalações;
- Investimentos de substituição;
- Aquisição de terras;
- Equipamentos em estado de uso;
- Trabalhos para a própria empresa;
- Unidades de Turismo: Equipamentos com taxa de depreciação superior a 25% (louças e objetos de vidro; elementos decorativos, roupas brancas e atalhados).



## INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS - EXEMPLOS

- Agroturismo;
- Turismo Rural;
- Parque de Campismo e Caravanismo;
- Fabricação de Padaria e Outros à Base de Farinha;
- Fabricação de Condimentos e Temperos;
- Restaurantes Tipo Tradicional;
- Fabricação de Bebidas Alcoólicas Destiladas;
- Fabricação de Cerveja,
- Oficinas de máquina e equipamentos agrícolas



Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor



## LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio,
- Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro,
- Portaria n.º 238/2017 de 28 de julho,
- Portaria n.º 46/2018 de 12 de fevereiro,
- Portaria nº214/2018 de 18 de julho,
- Portaria n.º303/2018 de 26 de novembro,
- Portaria nº 133/2019 de 18 de julho,
- Portaria nº 250/2019 08 de agosto
- Portaria nº 338/2019 de 30 de setembro,
- Portaria nº 187/2021 de 7 de setembro